



PAD Nº. 011163/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e a empresa S F PAIM LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, inscrito no **CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81**, com sede na Rua João Parolin, nº 224, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80.220-902, telefone: (41) 3330-8500, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

**S F PAIM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n. 22.871.754/0001-50**, com sede em São Gabriel da Cachoeira - AM, situada na Avenida Castelo Branco, nº 45, Bairro: Centro, CEP 69.750-000, e-mails: paimconstrugeo@gmail.com; waltermateus99@gmail.com, telefones (92) 98182-8695 e (92) 98102- 3044, neste ato representada por Sabrina Felício Paim, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o que segue:

Pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, vêm aditar os termos do **Contrato nº 39/2024**, firmado em 20 de junho de 2024, que tem por objeto Prestação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas nos Fóruns Eleitorais e edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visando atender às necessidades de preservação dos imóveis, item 03, Polo 03, local: Fórum Eleitoral de Salto do Lontra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto tanto o acréscimo quanto a supressão ao contrato, nos termos do art. 124, inc. I, alínea "a" e art.125, todos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** - Pelos serviços ora acrescidos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.358,47 (dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha detalhada de custo em anexo, e a seguir especificado:

|                                           |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| a) Valor vigente do contrato:             | <b>R\$ 280.799,11</b> |
| b) Valor do acréscimo:                    | R\$ 3.689,90          |
| c) Valor da supressão:                    | (R\$ 1.331,43)        |
| d) <b>Valor total do acréscimo (b-c):</b> | R\$ 2.358,47          |
| e) Valor total do contrato atualizado:    | <b>R\$ 283.157,58</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1-** Os recursos que destinados ao acréscimo estão abaixo discriminados:

Programa de Trabalho Resumido: 203893;  
Reforço Nota de Empenho: 2024NE00605, reforçada em 21/10/2024  
Elemento de despesa: 33.90.39.16;  
Categoria Econômica: Custeio;  
Código SIASG: 1627

### CLÁUSULA QUARTA

**4.1 –** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

**4.2 –** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo aditivo, em formato digital<sup>1</sup>, para um só efeito legal.

Curitiba, 21 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **SABRINA FELICIO PAIM**  
Data: 21/10/2024 16:25:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Sabrina Felício Paim**  
Representante Legal  
P/ CONTRATADA

**Solange Maria Vieira**  
Diretora-Geral do TRE/PR  
P/ CONTRATANTE

<sup>1</sup> Excepcionalmente poderá ser aceita assinatura em outro formato.